



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO

N.º 003/81

ASSUNTO: — MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE : SR. ALBERTO DINIZ - PREFEITO

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA. Para os

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para os  
devidos fins,  
Sala das Sessões, 14/03/1981  
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que, já há algum tempo, vem sendo verificada na cidade uma ação noturna de vândalos, cujo objetivo é o de marcar, em letras garrafais, nas paredes de residências, estabelecimentos, clubes, etc., frases alusivas a autoridades políticas, menosprezando o trabalho por elas desenvolvido;

CONSIDERANDO que numa das últimas investidas efetivadas por aqueles desocupados, foi alvo o senhor Alberto Diniz, Prefeito Municipal de nossa cidade, cujo nome aparece ao lado de adjetivos ofensivos, que ferem a dignidade moral daquela autoridade,

FORMULAMOS, nos termos regimentais,

a presente moção, para que cópia da mesma seja enviada ao exmo. sr. Chefe do Executivo bragantino, manifestando a solidariedade deste Legislativo, dada a desagradável situação de que ele foi vítima.

Acontecimentos dessa ordem deveriam merecer especial atenção dos órgãos de segurança pública locais, já que os indivíduos autores têm que responder por suas atitudes degradadoras, características daqueles que, incapazes de realizar algo benéfico, gastam seu tempo a criticar aqueles que trabalham pelo bem público.

Tais críticas nada constroem, pois, da forma como são feitas, não são dignas de crédito.

Caso estivessem elas devidamente formuladas e assinadas, seriam, ao menos, aceitáveis, já que estariam partindo de pessoas que assumem o que fazem.

- segue -



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO

N.º 003/81

ASSUNTO: — MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE : SR. ALBERTO DINIZ - continuação


Senhor Presidente:

Porém, os autores dessas injúrias nada mais são do que pessoas interessadas em criticar o comportamento alheio, esquecendo-se de que o desenvolvimento de uma cidade depende tanto das autoridades que a dirigem quanto da população que nela atua.


Sala das Sessões, 17 de março de 1981.

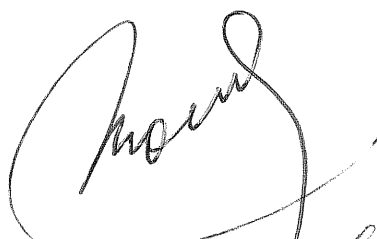


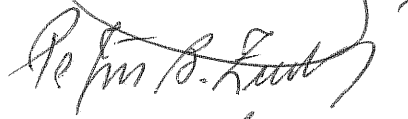
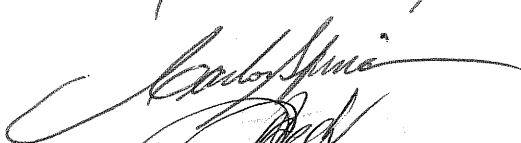
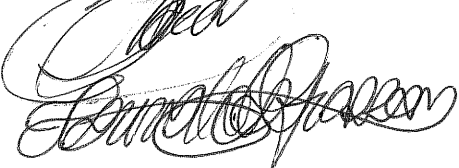
APROVADO POR UNANIMIDADE  
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE  
Sala das Sessões 24/03/1981

Presidente da Câmara Municipal

  
a) ALVARO ALESSANDRI

  
a) MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR

  
a) CAETANO PICCIONI



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Justiça e Redação

~~PROJETO DE~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MOÇÃO Nº 003/81 - Versa sobre solidariedade ao exmo. senhor Prefei  
to Municipal, tendo em vista desagradável fato  
de que foi alvo.

SENHOR PRESIDENTE:

Com relação à moção de nº 003/81, acima epigra-  
fada, exponho meu parecer totalmente favorável, uma vez que, na  
minha opinião, realmente, os indivíduos que se servem do anonima-  
to para levantar críticas não são dignos de crédito, merecendo se  
vera punição.

Da forma como foram feitas as críticas daquelas  
pessoas, temos que reconhecê-las como irresponsáveis, já que não  
assumem a necessária responsabilidade de seus atos.

Concordo, portanto, com a manifestação da Casa,  
a fim de que o senhor Prefeito receba nossa solidariedade pela  
desagradável situação de que foi vítima e que feriu sua dignida-  
de moral, desabonando a pessoa do Executivo perante a população  
que dirige.

Palácio "Presidente Médici", 24 de março de 1981.

a) CELESTINO PÉDICO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE ..... N.º .....

Uma das funções do legislador é criticar as falhas de uma administração, procurando com isso corrigi-las, em benefício da comunidade. Portanto, somos favoráveis ao direito que todo cidadão tem de criticar, desde que essa crítica seja construtiva, não pessoal, e seja assumida pelo(s) autor(es).

Porém, jamais poderemos concordar com injúrias anônimas, que visam macular a pessoa de um administrador, inclusive não lhe possibilitando condições de se defender.

Somos portanto solidários ao Sr. Diniz, vítima de provocadores anônimos, que não tiveram sequer coragem para assumir seus atos.

Sendo assim, fizemos a moção e somos evidentemente favoráveis à sua aprovação.

Sala das Sessões

19/março/81

*Marafu*